



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

000028-67.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Limeira

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE LIMEIRA

Em 25 de janeiro de 2023, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA e o Excelentíssimo Vice-Corregedor Regional, Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2023, páginas 145 a 147. Presente o Coordenador da Divisão de Execução, Juiz Titular MAURÍCIO MATSUSHIMA TEIXEIRA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até janeiro de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: AMPARO, ARARAS, ITAPIRA, LEME, LIMEIRA (2 VARAS), MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, RIO CLARO E SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Data da Última Correição: 26/1/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. INDICADORES 5

4.2. PESQUISAS PATRIMONIAIS 5

4.3. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 8

4.4. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 8

4.5. REUNIÃO DE EXECUÇÕES 8

4.6. HASTAS PÚBLICAS 9

4.7. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 10

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 10

5.1. FORÇA DE TRABALHO 10

5.2. ESTÁGIO 10

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 11

5.4. PRODUTIVIDADE E METAS 11

5.5. CONCLUSÃO 14

6. ENCAMINHAMENTOS 15

6.1. ATENDIMENTO 15

6.2. FERRAMENTAS 16

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17

7. ATENDIMENTO 18

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18

9. ENCERRAMENTO 19

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 30/8/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execuções, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (art. 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador nos atos a serem praticados nos processos-pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo às minutas de decisão que determinem a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Limeira está sob a coordenação do magistrado Maurício Matsushima Teixeira, designado para atuar no período de 3/10/2022 a 2/10/2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1471/2022, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução Limeira com a da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 13/1/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

O chefe de divisão é o servidor Júlio César Vasconcellos de Souza, investido no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais uma servidora, Débora Cerqueira Simão, que é executante e está investida na função comissionada FC-1.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 01/2022 a 01/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 17/1/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correção. O chefe de divisão, Júlio César Vasconcellos de Souza, somou 15 horas-aula e a servidora Débora Cerqueira Simão, no mesmo período, somou 60 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. INDICADORES

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos conforme as especificidades descritas no corpo desta ata.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.2. PESQUISAS PATRIMONIAIS

Em relação às pesquisas patrimoniais, observou-se, pelos dados do sistema EXE15, que a Unidade não registrou instauração de novos procedimentos administrativos desde o ano de 2021.

Verificou-se nesse sistema a existência de 14 procedimentos ativos sob *status* “PESQUISANDO”, sendo o mais antigo o de nº 1/2018, autuado em 30/1/2018, cujo último andamento registrado, referente à expedição de ofícios, deu-se em 3/8/2022.

Pelos dados disponibilizados no Boletim Estatístico Mensal, referente ao mês de dezembro de 2022, notou-se situação ligeiramente diversa, visto que consta informação de encerramento da atuação da Unidade no procedimento nº 9/2019, que nesta data ainda está sob *status* “PESQUISANDO” no sistema EXE15.

Registra-se, por oportuno, manifestação apresentada pelo Chefe de Divisão quando da apresentação da autoinspeção, ocorrida em 19/8/2022:

“Diante do baixo índice de finalização das pesquisas patrimoniais da unidade, este Chefe resolveu revisar todas as investigações em andamento a fim de imprimir sua forma de trabalho, que é bem diferente da que era realizada na gestão anterior. Com isso, no final de 2021, conseguimos encerrar uma investigação (17/2019), que resultou numa proposta de acordo em valor bem inferior ao devido. Marcamos uma audiência de conciliação e conseguimos majorar o acordo para quase o dobro da proposta inicial feita pelo executado. Há duas investigações em fase final (9/2019 e 01/2018), sendo a primeira com localização de bens e a segunda, caminhando para encerramento sem localização de bens. Cabe ressaltar que tanto a executante (que ingressou na DivExe em 19/05/2021) quanto a estagiária (que ingressou na DivExe em 01/04/2021), ainda estão em treinamento.

A revisão, desde o início das investigações em andamento, nos possibilitou identificar informações que não constavam nos relatórios das investigações iniciadas na gestão anterior. Portanto, vejo como acertada a revisão das investigações em andamento. Logicamente, os resultados demorarão um pouco mais a aparecer.”

4.3. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Com base no Boletim Estatístico Mensal disponível, referente a dezembro de 2022, a Unidade informou possuir 12 (doze) procedimentos. Todavia, consistem em procedimentos de investigação ainda em curso, portanto, não configurados como REEF.

4.4. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.5. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade possui um processo com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao art. 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução), que aguarda cumprimento pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Limeira dos despachos exarados em 21/7/2021 (ID 62ecf37) e 30/12/2021 (ID 361c4cf), última data de movimentação.

NÚM. EXE15	PROCESSO-PILOTO	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO	PAGAMENTOS REALIZADOS ATÉ O MOMENTO
5/2019	0001103-75.2011.5.15.0014	43	R\$ 3.567.000,00	-

Registra-se, também, informação consignada pela Unidade relativa aos processos 0001390-38.2011.5.15.0014 e 0010518-26.2014.5.15.0128, da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Limeira, respectivamente, ambos com execuções reunidas e classificados como “art. 16”, acerca do encerramento de sua atuação nos feitos. Entretanto, não se observou a formalização dessa situação nos mencionados processos, não sendo possível concluir se houve ou não referida devolução.

Por fim, verificou-se que a Unidade não apresentou plano de trabalho para a devolução de processos judiciais envolvendo reunião de execuções dessa natureza, conforme previsto no artigo 24, da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.6. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas ao longo do ano de 2022, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	21	21	R\$ 1.054.648,66
2/2022	18	51	R\$ 1.889.394,60
3/2022	34	34	R\$ 5.746.060,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para a Central de Mandados de Limeira, sob a presidência do Juiz Coordenador.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 50%, 26,09% e 50%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se os índices de 50%, 73,91% e 50%.

4.7. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

Constatou-se que a Unidade participou da XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDITORES	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO	AÇÕES / FERRAMENTAS
3/2019	30	R\$ 1.300.000,00	COAF / CCS

No mesmo período, a Unidade realizou sua terceira hasta pública de bens do ano de 2022, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
3/2022	34	34	R\$ 5.746.060,00

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos.

Quanto ao mais, os gestores da Unidade relataram que o contato entre eles é feito exclusivamente na forma *online*.

5.2. ESTÁGIO

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Limeira, os servidores solicitaram a elaboração de curso de formação e aperfeiçoamento para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, especialmente na área de segurança e direção defensiva.

5.4. PRODUTIVIDADE E METAS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

PESQUISAS PATRIMONIAIS

Diante do que foi analisado, constatou-se a não instauração de novos procedimentos administrativos desde o ano de 2021, ainda que o chefe de divisão tenha relatado que procedeu à revisão de todas as investigações em andamento durante 2022.

Em verdade, em 2021 houve um único procedimento instaurado, cuja investigação foi conduzida anteriormente pela Divisão de Execução de Campinas, mas que foi remetido novamente à Divisão de Execução de Limeira em decorrência da suspeição da então Juíza Coordenadora da Unidade.

Havia 14 procedimentos ativos no sistema EXE15 sob status "PESQUISANDO", sendo o mais antigo o registrado sob nº 1/2018, autuado em 30/1/2018, cujo último andamento foi registrado em 3/8/2022, e refere-se à expedição de ofícios. Dentre os procedimentos que constam no sistema EXE15 e que estão sob responsabilidade da Unidade, por amostragem, notou-se que alguns dos últimos registros de tramitação ocorreram entre os meses de agosto e novembro de 2022.

Assim, segundo as informações no período até dezembro de 2022, não houve finalização de procedimentos de pesquisa patrimonial, o que foi confirmado durante a reunião de Correição Ordinária. Além disso, foi informado que há três procedimentos em vias de encerramento.

Portanto, comparativamente à apuração efetuada na última correição, o acervo permanece o mesmo.

Registre-se que, por ocasião da autoinspeção ordinária anual, o Chefe de Divisão informou que quando passou a gerir a Divisão de Execução de Limeira, “*resolveu revisar todas as investigações em andamento a fim de imprimir sua forma de trabalho*”, o que teria possibilitado a identificação de informações que não constavam nos relatórios das investigações iniciadas anteriormente.

REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

A Unidade possui um procedimento classificado como REEF que perfaz o montante de R\$ 806.058,39 e totaliza 14 credores, atualmente em processo de habilitação (não finalizado).

PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade

REUNIÃO DE EXECUÇÕES

A Unidade possui 2 processos com execuções reunidas, de nº 0001390-38.2011.0014 e 0010518-26.2014.0128, que se referem ao art. 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022.

HASTAS PÚBLICAS

Nas três hastas públicas realizadas em 2022, foram arrematados 73 bens e o valor total arrecadado foi de R\$ 8.690.103,26, cujos índices de arrematação totalizaram 50%, 26,09% e 50%, respectivamente.

Por sua vez, quanto aos bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 50%, 73,91% e 50%, respectivamente.

Assim, observa-se que o percentual de arrematação está abaixo do esperado e as exclusões de bens estão acima.

A exclusão de bens das hastas pode ser ocasionada por erros simples, mas que devem ser evitados e constantemente monitorados e para que não seja necessária tal exclusão. Os erros no preenchimento de dados relativos à quantidade, ao percentual da penhora ou ao valor unitário (porcentagem penhorada) geram problemas irreparáveis no sistema como, por exemplo, emissão de carta de arrematação com dados errados, transferência de bens de forma incorreta, alteração na pontuação do leiloeiro e etc.

Frise-se que essas situações devem ser evitadas, a fim de possibilitar uma melhor efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

A Unidade participou da XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada no mês de setembro de 2022 e requereu informações em procedimento de pesquisa patrimonial (nº 3/2019) perante os convênios CCS e COAF. O valor global da execução é de R\$1.300.000,00.

No mesmo período, a Unidade realizou sua terceira hasta pública de bens do ano de 2022, com 34 bens arrematados e valor arrecadado de R\$5.746.060,00.

5.5. CONCLUSÃO

A análise inicial dos dados e índices apurados sinaliza que o gestor da Unidade identificou maneiras de implementar algumas ações. Mas é necessário identificar possíveis e úteis maneiras

de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão e à observância dos normativos.

Há de se mencionar a iniciativa do gestor revisar todas as investigações em andamento, quando de sua assunção ao cargo, o que possibilitou identificar informações que não constavam nos relatórios das investigações iniciadas anteriormente.

No entanto, em virtude de o acervo de pesquisas patrimoniais permanecer o mesmo desde a última correição, e por não ter havido instauração de novos procedimentos administrativos desde o ano 2021, conclui-se pela necessidade da adoção de gestão planejada, conjugando-se a avaliação, o redirecionamento de ações e eventual redistribuição de esforços, com o estabelecimento de metas, singulares à sua capacidade de trabalho, entre outras peculiaridades.

Também é necessário que a Unidade se atente à necessidade de tramitação mais célere dos procedimentos de pesquisas patrimoniais autuados, pois há processos pendentes de andamento há mais de 90 dias.

De outro turno, deverá a Unidade proceder ao saneamento de eventuais inconsistências havidas como, por exemplo, a correção do apontamento no processo reunido que tem destacado “art.16”, pois tal destaque se refere a artigo de Provimento já revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022.

No que concerne às hastas públicas, a Unidade deve zelar pela adequada alimentação dos dados nos sistemas de gestão pois, conseqüentemente, evitar-se-á a exclusão de bens das hastas e certamente a Unidade poderá alcançar variação bastante positiva nos índices de arrematação e dos resultados das hastas.

As ações acima descritas poderão contribuir sobremaneira para o atingimento de resultados de sucesso.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT(extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados

oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu às advogadas e aos advogados Presidente da Subseção da OAB Limeira Márcio Fernandes Silva, OAB nº 224.988-SP, Vice-Presidente da Subseção da OAB Limeira José Mauro Faber, OAB nº 95.811-SP, Carina Daniel, OAB-SP nº 292.992, Lucineia Rodrigues Pereira, OAB nº 149.844-SP, Maria Aparecida Figueiredo Silva, OAB nº 104.640-SP, Sarah Perel Steinberg, OAB/SP nº 24.310, e Sueli Yoko Taira, OAB nº 121.938-SP.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5.4.

9. ENCERRAMENTO

No dia 25 de janeiro de 2023, às 11h42min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suelly Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

16/02/2023 17:32:18

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2490966**



23021617321816700000002347281